



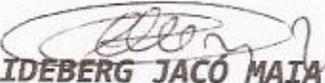
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
DIGNIDADE E TRANSPARÊNCIA

EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 004/2020
EMENDA Nº 001/2020
PROPOSTA PELO VEREADOR: IDEBERG JACÓ MAIA

Pelo presente e na forma Regimental, **REQUEIRO** que seja **MODIFICADO O Parágrafo Único**, do Projeto de Lei acima citado, o seguinte:

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar os vencimentos dos servidores Mediante aprovação pelo Poder Legislativo, devendo esse obedecer obrigatoriamente ao mínimo estabelecido no pela União.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 21 DE FEVEREIRO DE 2020.


IDEBERG JACÓ MAIA
- VEREADOR -

Aprovado
21/02/2020